



Lei nº 270, de 31 de maio de 1961.

Autoriza o Poder Executivo receber em doação um hectare de terras e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Arindo Klein, um hectare de terra, localizado na linha Gaúcha, Distrito de Guarujá, neste Município.

Parágrafo único: A área a que se refere o presente artigo será aditada a Escola Primária Rural Mista “Heriberto Hülse”, existente naquela localidade.

Art. 2º - as despesas de escritura, guias, negativo e imposto de transmissão de propriedade “Inter-Vivos”, correrão por conta do Município e serão oneradas à verba 9-94-1 – Despesas Imprevistas – Encargos Diversos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser

Secretário Geral